



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

**Estudo Técnico Preliminar /2024**

### **Modalidade Pregão**

#### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do processo:

#### **2. SECRETARIA REQUISITANTE**

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria da Agricultura e Pecuária; Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

#### **3. OBJETO**

Aquisição de bombonas de água mineral e recargas de gás destinados a manutenção e conservação das secretarias, conselho tutelar e fundo municipal da saúde desta municipalidade. Referente ao objeto Carga de gás GLP P-45 é destinado para a escola Renilda Spies.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Referida contratação se mostra de extrema importância, pela necessidade de aquisição de bombonas de água mineral de 20 litros, água mineral de 500ml e recarga de gás GLP 13kg e 45kg, para uso em diversas secretarias, necessário a reposição de estoque, visando o atendimento das necessidades de consumo durante o ano, objetivando manter o pleno funcionamento das atividades, por um período de 12 meses.

A aquisição de água mineral e gás de cozinha faz-se necessária para garantir o pronto atendimento e necessidades decorrentes das ações realizadas no que se refere à preparação de chá/café, destinados aos profissionais, servidores e visitantes externos, e também para uso nas escolas. Bem como a quantidade constante nesta requisição foi



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

estipulada baseada no último exercício, considerada satisfatória no período pretendido, de 12(doze) meses.

### **5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente aquisição alinha-se às metas das Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria da Agricultura e Pecuária; Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, no entanto é abrangido pelo quanto determina o art. 176 da Lei 14.133/2021, e para tanto observará na íntegra os incisos I e II do Parágrafo Único do citado artigo.

### **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Conforme Estudo Técnico Preliminar, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Podem participar do presente processo de licitação, todas as empresas devidamente constituídas nas mais diversas formas autorizadas em lei;

A entrega da água e gás deverá ocorrer de acordo e a demanda existente em cada secretária, que comunicará com antecedência ao licitante vencedor, bem como o setor de compras e licitações irá encaminhar uma autorização de fornecimento, por e-mail a qual constará o prazo (máximo em 12h) para a entrega dos produtos.

O FORNECEDOR será responsável pela entrega do gás e água mineral também nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Linha Pitangueira e Linha São Pedro, interior do Município, sem custos adicionais para o erário público.

A contratação deverá atender às disposições da legislação vigente no que tange à regulamentação da licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas SEGES/ME pertinentes.

### **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Os serviços compreendem os seguintes itens:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Orçamento	Valor Estimado
1	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre, adicionado em bombona de 20 litros. Om prazo mínimo de 3 meses do vencimento na data de entrega	unid	1200	14,13	16.956,00
2	Água mineral sem gás, vedada com tampa-lacre de rosca, adicionado em garrafas descartáveis de no mínimo 500ml. Com prazo mínimo de 3 meses do vencimento na data de entrega	Unid	200	1,66	332,00
3	Carga de gás GLP P -13	Unid	80	119,33	9.546,4
4	Carga de gás GLP P -45	Unid	15	439,33	6.589,95
<b>Total Estimado</b>				<b>R\$ 33.424,35</b>	

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento em todas as secretarias desta municipalidade, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento e utilizado como base a licitação referente os mesmos serviços prestados no ano de 2023.

### **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados dos serviços que serão aplicados na contratação.

A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa). Vale ressaltar que se trata de aquisição de água mineral e carga de gás.

Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, ratificada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), foi realizada pesquisa de preços no sistema Banco de Preços, disponível no link: <https://www.bancodeprecos.com.br/> (conforme legislação vigente).



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Ocorre que, referido Banco de Preços não supriu a contento a demanda necessária para a formação do valor estimado a ser licitado, tendo sido realizadas buscas em editais de outros municípios que já tenham licitado objetos dessa natureza.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 33.424,35 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

### **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A aquisição, conforme quantidades e descrições constantes nos itens acima e os descritos no Estudo Técnico Preliminar, se faz para atender a necessidade das secretarias e das escolas.

Considerando o histórico de aquisições anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade dos materiais, verifica-se que a realização de licitação na modalidade de pregão é a forma mais viável e vantajosa para a contratação.

As quantidades previstas são estimativas máximas, e estas Secretarias se reservarão ao direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado (ata de registro de preços).

### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, ocorrendo a divisão em itens, visto que a divisão não ocasionará prejuízo da solução e permitirá a ampla participação de licitantes.

### **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Busca-se com o lançamento do presente certame licitatório um excelente resultado, com base no problema apresentado e a ser solucionando, primando sempre pela mais rápida possibilidade de utilização do equipamento pelo ente municipal, não desatendendo a observância e plena aplicação dos princípios administrativos que regem a administração pública.

Da mesma forma, em observância aos princípios da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis é que se buscou orçamentos atualizados do real valor praticado no mercado, para dar base ao valor estimado da contratação.

Ademais, com a instrução do processo, busca baixar ainda mais referidos valores, tendo em vista uma esperada concorrência entre as empresas participantes.

### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definições dos locais onde serão efetuadas as entregas;
- d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas para o conserto do veículo com substituição de peças e mão de obra para execução do objeto a ser contratado.

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações interdependentes.

### **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

### **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base nas razões fáticas apresentadas e pelos motivos expostos, tem-se que a presente contratação é viável e a abertura de processo licitatório para aquisição dos itens é a escolha que melhor atende à demanda apresentada.

### **17. RESPONSÁVEIS**

**MAISA ISABELA PIVATTO**

Gestor Secretaria de Administração

**CARLISE INES GROTH LEZONIER**

Gestor Secretaria da Educação

**JULIANA SCHEREN**

Gestor Secretaria da Saúde



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

**MARCELO MATTE RODRIGUES**  
Fiscal Secretaria de Administração

**CAMILA HAWRYSZKO ROSAR**  
Fiscal Secretaria da Educação

**VILSON GEREMIA**  
Fiscal Secretaria da Saúde

Responsável pela formalização da Demanda:

**JACKSON SCHERER**  
Secretario de Administração, Finanças e Planejamento

**NAÍSSA CARMINE SCHAURICH**  
Secretaria da Educação, Culutra e Esporte

**ROSELI GABRIEL BONAVIGO**  
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social